



LEI Nº 410, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES VOLTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

	Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação	
	Unidade: 005 - Secretaria	
	Função: 0012 - Educação	
	Subfunção: 361 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Programa: 0005	
	Ação: 2.104	
	Funcional Programática: 12.361.0005.2.104	
	TRANSPORTE ESCOLAR / EMENDA PARLAMENTAR	
Ref. Dotação	Elemento de Despesa / Vínculo	Valor
	Elemento: 3.3.90.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
1960	7974 FONTE RURÓPOLIS	EM 1985 500.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

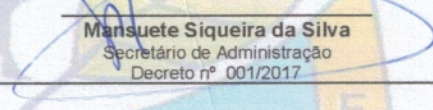
Rurópolis/PA, 24 de agosto de 2020.


JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 24/08/2020.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Mansuete Siqueira da Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2017

